

TOTAL	125.719	100,00	45.555.555,56	-----	45.555.555,56
-------	---------	--------	---------------	-------	---------------

Número de Matrículas presenciais em 30/09/2022 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES UNIEDU/2023 - Edital Nº 2445/SED/2022.

²Este valor deverá cobrir, primeiro, os valores de bolsistas que possuem possibilidade de renovação da bolsa concedida em 2022, posteriormente, o saldo remanescente, deverá ser utilizado para distribuição de novas bolsas.

O valor das instituições (CNEC/FACULDADE CNEC JOINVILLE, IEDUC/INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNISUL DE ITAJAÍ, SENAC SC/FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE e UNIASELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE LAGES) que não atingiram pelo menos uma bolsa de pesquisa anual foi redistribuído para as demais instituições da mesma mantenedora, proporcional ao número de matrículas de cada instituição.

⁴Para mantenedoras que possuem mais de uma instituição com recursos financeiros disponíveis, a realocação de valores entre as instituições poderá ser solicitada formalmente e mediante as devidas justificativas.

Observação I: De acordo com o Cadastro de Mantenedora UNIEDU/2023, as seguintes instituições não optaram por participar do Art. 171/CE Pesquisa: AVANTIS/FACULDADE DE DIREITO AVANTIS DE ITAPEMA, ABDM/FACULDADE SÃO LUIZ, SESES/FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, SESES/CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA e UNIÃO CRISTÃ/FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA. Observação II: A mantenedora SOC. ED. CULTURA E TECNOLOGIA SFS/FACULDADE CENSUPEG não participa da distribuição do Art. 171/CE PESQUISA, pois não declarou matrículas em cursos presenciais.

Observação III: Para mantenedoras que possuem mais de uma instituição com recursos financeiros disponíveis, a realocação de valores entre as instituições poderá ser solicitada formalmente e mediante as devidas justificativas.

ANEXO XI

PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2023

RECURSOS FINANCEIROS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS EM CURSOS PRESENCIAIS DE LICENCIATURA E LICENCIATURAS ESPECÍFICAS EDITAIS/SED - ART. 171/CE

A presente distribuição considera as Mantenedoras cadastradas pelo Edital Nº 2445/SED/2022, os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 207933/SED/2022 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) e os valores necessários para renovação das bolsas já concedidas nesta modalidade em anos anteriores. O restante do recurso disponível para Licenciatura será destinado a abertura de cursos de licenciatura específicos por meio de Editais/SED¹.

UNIEDU - Art. 171/CE - REDE FUNDACIONAL E PRIVADA - LICENCIATURA		
Nº	MANTENEDORA - INSTITUIÇÃO	Valor Total por Mantenedora ²
1	ACE - FACULDADE GUILHERME GUIMBALA/FGG	4.138,90
2	FEBE - UNIFEBE	2.650.386,48
3	FUCRI - UNESC	2.389.596,42
4	FUnC - UnC	3.370.790,76
5	FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	592.779,94
6	FUNDESTE - UNOCHAPECÓ	1.208.788,81
7	FUNIARP - UNIARP	65.252,77
8	FUNIBAVE - UNIBAVE	513.532,80
9	FUNOESC - UNOESC	4.650.311,53
10	FURB - FURB ³	7.232.553,06
11	FURJ - UNIVILLE	2.857.175,37
12	SENSAL - UNIFACVEST	1.678.894,56
13	UNISOCIESC - UNISUL ⁴	128.702,54
14	UNIVALI - UNIVALI	3.303.672,24
TOTAL		R\$ 30.646.576,18

¹Os recursos remanescentes serão aplicados em novos cursos direcionados, nas áreas da licenciatura, de acordo com a demanda recebida pela SED. Caso não recebamos nenhuma demanda poderá ocorrer uma redistribuição no segundo semestre, considerando o número de matrículas em cursos de licenciatura de cada IES/Mantenedora.

²Este valor deverá, obrigatoriamente, cobrir os valores de bolsistas que possuem possibilidade de renovação da bolsa concedida em 2022, posteriormente, o saldo remanescente, poderá ser utilizado para distribuição de novas bolsas.

³A turma do Curso de Educação Especial de Blumenau, credenciada pelo Edital nº 1426/SED/2021, não teve os recursos financeiros para 2023 liberados nesta portaria, pois aguarda resolução das situações tratadas no Processo SED 00195690/2022.

⁴A turma do Curso de Educação Física de Tubarão, credenciada pelo Edital nº 1651/SED/2022, não teve os recursos financeiros para 2023 liberados nesta portaria, pois aguarda retorno sobre as situações apresentadas no Ofício 505/2022/SED/DIPE encaminhado para a instituição em 12/12/2022.

Observação I: É expressamente proibido o pagamento de valores relativos ao Projeto de Intervenção/Bolsa Permanência para estudantes que não estejam vinculados a um Edital específico que estabeleça o pagamento destes valores OU para estudantes que perderam os direitos estabelecidos pelos Editais de ingresso por descumprimento das exigências da bolsa. Observação II: Os ajustes de mensalidades para o ano de 2023 dos Editais específicos foram considerados de acordo com os valores encaminhados pelas instituições credenciadas para a SED, respeitando o percentual máximo de ajuste permitido para cada um dos editais.

Observação III: Para a renovação de bolsas em cursos presenciais de licenciatura, que não são de edital específico, foi considerado o percentual recebido pelo aluno em 2022/2 e a mensalidade registrada em 2022/2 com ajuste de 5,93%.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 888143

EDITAL Nº 263 de 02/02/2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao disposto nos Decretos n. 781 e 782, de 25 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas às inscrições, ao cadastramento, à classificação e à seleção de estudantes para o Programa de Estágio **NOVOS VALORES**, que residam no Estado de Santa Catarina e que estejam matriculados e frequentando curso regular de Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância e Ensino Superior.

1- DO OBJETIVO

1.1- Assegurar ao estudante a oportunidade de estágio, visando à aplicação prática do conhecimento teórico inerente à sua área de formação, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições para o Programa de Estágio NOVOS VALORES estarão abertas a partir da publicação deste Edital e durante todo o ano letivo até 30/11/2023, nas Escolas da Rede Pública Estadual, nas Escolas Particulares e Instituições de Ensino Superior, que tiverem firmado convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

2.2- As Instituições de Ensino ficarão responsáveis pela inscrição e cadastramento de todos os estudantes interessados, através do sistema informatizado - SISGESC Novos Valores.

2.3- Para efetuar a inscrição, o estudante deverá ser residente no Estado de Santa Catarina; ter completado 16 (dezesesseis) anos e estar matriculado em curso regular de ensino médio, de educação profissional, de ensino superior, de educação especial ou de educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade a distância, desde que a Instituição tenha um polo no Estado de Santa Catarina,

e apresentar na Secretaria ou Setor de Estágio de sua Instituição de Ensino os originais dos seguintes documentos:

2.3.1- Documentos pessoais:

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- RG (Carteira de Identidade);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista
- Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
- Comprovante de residência;
- Declaração médica de doença crônica na família (se houver);
- Declaração médica para estudante com deficiência;
- Números de telefones e endereço eletrônico.

2.3.2- Documentos para inscrição de estudantes estrangeiros:

- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), expedido pela Polícia Federal do Brasil ou passaporte;
- Extrato da consulta de dados de identificação, emitido pelo Sistema Nacional de Cadastramento de Registros de Estrangeiros, ou ainda;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
- Números de telefones e/ou endereço eletrônico.

2.3.3- Comprovação de renda:

- a. Para aluno dependente dos pais, cônjuge ou responsáveis:
 - Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado, dos pais, responsáveis ou cônjuge, ou preencher formulário Declaração de Autônomo, disponibilizado no <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições, dos pais, responsáveis ou cônjuge, ou - Última folha de pagamento dos pais, responsáveis ou cônjuge;
- b. Para estudante independente:
 - Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado e última folha de pagamento, ou preencher

formulário e Declaração de autônomo, disponibilizado no site <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições.

2.4- Somente será inscrito no Programa de Estágio NOVOS VALORES o estudante que apresentar os documentos originais constantes nos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 deste Edital.

2.5- Os alunos matriculados em cursos de modalidade a distância poderão participar do processo de inscrição, desde que atendam os critérios do art 2º do Decreto nº 781, de 25 de janeiro de 2012, e a Instituição de Ensino possua polo no Estado de Santa Catarina.

3- DAS VAGAS

3.1- O limite das vagas previstas será fixado pela Secretaria de Estado da Administração no percentual de 10% (dez por cento), considerando o total de servidores em exercício no Órgão ou Entidade.

3.2- Cabe ao órgão ou entidade concedente assegurar ao estudante com deficiência o percentual previsto no § 2º do art. 14, do Decreto nº 781 de 25/01/2012.

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1- A classificação do estudante inscrito ocorre por meio do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC e Novos Valores, em função da menor renda per capita familiar.

5- DA SELEÇÃO

5.1- Para cada vaga de estágio ofertada pelo órgão ou entidade, as Coordenadorias Regionais de Educação realizarão o procedimento de chamada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) e encaminharão os 03 (três) primeiros estudantes apresentados pelo sistema, para realizar entrevista no órgão ou entidade concedente.

5.1.1- Os estudantes que participarem da entrevista e não forem efetivados voltam a concorrer a uma nova vaga, sendo disponibilizados para novas chamadas.

6- DA CONTRATAÇÃO

